

Regulamento Passatempo: A dar tudo na escapadinha de Natal

Oferta Cheque Viagem Abreu de 500€

1) Descrição

O presente regulamento tem por objetivo disciplinar a organização, funcionamento e utilização do passatempo “A dar tudo na escapadinha de Natal” do Braga Parque. Ao participar, os utilizadores aceitam os Termos e Condições do presente regulamento do passatempo.

2) Destinatários

Podem participar neste passatempo todos os indivíduos residentes em Portugal Continental com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que reconheçam e aceitem todos os pontos do presente regulamento e que possuam conta da rede social Instagram. Não serão admitidos neste passatempo funcionários e administradores de lojas do Braga Parque, bem como funcionários e administradores da sociedade detentora do centro em questão.

3) Duração

O passatempo decorre de 17 de novembro de 2025 (após a publicação do mesmo no Instagram) a 23 de novembro de 2025, até às 23h59.

4) Prémio

4.1. O prémio consiste num Cheque Viagem no valor de 500€ da Agência Abreu.

4.2. As condições de utilização do Cheque Viagem são as seguintes:

- Este Cheque Viagem, só é válido se devidamente carimbado, assinado e datado por Viagens Abreu, S.A.
- Este Cheque Viagem é pessoal e intransmissível.
- Este Cheque tem validade de 12 meses a contar da data de emissão.
- O fornecimento de serviços será efetuado ao portador contra a apresentação física deste meio de pagamento.
- Não acumulável com descontos contratuais (Exemplos: campanhas de Mundo Abreu e Expo Abreu, descontos a Noivos, acordos com entidades terceiras, etc.), bem como descontos VA Abreu Card.

- Não acumulável com viagens e estadias prêmio.
- Só é permitida a utilização de um Cheque Viagem por pessoa e por viagem.
- Utilização parcial não permitida.
- Não utilizável na compra de aviação solta ou produtos e serviços em promoção ou em campanha.
- Não é permitida em nenhuma circunstância a troca parcial ou total deste cheque viagem por dinheiro.
- Utilizável unicamente na Agência Abreu do Braga Parque.

5) Condições de Participação

5.1. Cada participante deverá:

1. Seguir a página de Instagram do Braga Parque ([@bragaparque](#));
2. Seguir a página de Instagram da Agência Abreu ([@agenciaabreu](#));
3. Comentar a publicação, identificando uma pessoa que também gostaria de ganhar este prêmio.

5.2. Não existe um limite de participações, desde que as pessoas identificadas sejam diferentes. Não são válidas participações que identifiquem marcas ou figuras públicas.

6) Forma de atribuição do prêmio

Todas as participações no decorrer do presente passatempo, que cumpram, simultânea e integralmente todos os requisitos estabelecidos no presente regulamento, serão válidas.

No dia 24 de novembro de 2025, após o término do passatempo, salvo ocorrência de motivo fortuito ou de força maior, será selecionado um participante de forma aleatória, que cumpra os requisitos do ponto anterior. Será posteriormente contactado, via mensagem privada no Instagram, para responder a uma questão sobre o Braga Parque e a Agência Abreu. Caso acerte na mesma, ganha o prêmio e terá de enviar o nome completo, número do Cartão de Cidadão e e-mail. Caso não acerte, será escolhido um novo participante e assim sucessivamente, até existir um vencedor.

7) Entrega do Prémio

1. O participante deverá responder até às 12h00 do dia 25 de novembro de 2025. Caso não o faça até à referida hora e data, deixará automaticamente de ter acesso ao respetivo prémio e será selecionado um novo vencedor.
2. O vencedor será anunciado no dia 25 de novembro de 2025, em comentário na publicação do giveaway no Instagram do Braga Parque.
3. O prémio, Cheque Viagem de 500€, deverá ser levantado no Balcão de Informações do Braga Parque, a partir do dia 26 de novembro de 2025, mediante apresentação de identificação, e até 31 de dezembro de 2025.
4. Não é possível a conversão do prémio em numerário, nem a troca do prémio por outro produto. O prémio é pessoal e intransmissível.

8) Proteção de Dados Pessoais

1. Cada participante é obrigado a fornecer ao Braga Parque os seus dados pessoais, necessários à sua participação no passatempo, nomeadamente, o seu nome completo, número do Cartão de Cidadão e e-mail. A recolha e tratamento destes dados tem como finalidade identificar a sua participação, gerir o passatempo e entrar em contacto sendo um dos participantes vencedores. O seu consentimento, enquanto titular dos dados, será condição indispensável à sua participação e atribuição do prémio.
2. Caso algum participante opte por não os fornecer, a sua participação no passatempo será inviabilizada, uma vez que a recolha e o processamento dos seus dados pessoais constituem um requisito essencial para a sua participação.
3. Os seus dados pessoais serão recolhidos e tratados pela Mundicenter II - Gestão de Espaços Comerciais, S.A, com sede na Rua Sanches Coelho, nº3, 1600-201 Lisboa, com respeito pelo novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
4. Chamamos a sua atenção para o facto de os seus dados poderem ser comunicados quando:
 - a) A transmissão seja efetuada no âmbito do cumprimento de uma obrigação legal, de uma deliberação da Comissão Nacional de Proteção de Dados ou para cumprimento de uma ordem judicial;
 - (ii) a comunicação seja levada a cabo para qualquer finalidade legalmente prevista;
 - (iii) para deteção e proteção contra a fraude,

ou quaisquer vulnerabilidades técnicas ou de segurança; e (iv) para proteger os direitos, propriedade, garantias, ou segurança de terceiros, visitantes do website.

- b) Enquanto titular dos seus dados pessoais, é-lhe garantido um conjunto de direitos em relação aos seus dados pessoais e ao modo como são tratados, a saber, o direito de oposição, de informação, de acesso, de retificação, de limitação, direito ao apagamento, à portabilidade dos seus dados pessoais e direito de retirar o seu consentimento. O titular de dados pessoais tem ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo sobre o modo como tratamos os seus dados pessoais.
- c) Os dados pessoais recolhidos serão tratados pelo Braga Parque e pelas entidades terceiras pela mesma contratadas para a prossecução da respetiva atividade e cumprimento do passatempo, até termo do mesmo e integral cumprimento das obrigações ora previstas, após o qual serão tomadas medidas para que sejam devidamente e definitivamente apagados ou anonimizados e serão conservados de acordo e pelo prazo previsto na lei aplicável.
- d) O Braga Parque e as entidades terceiras pela mesma contratadas, com legitimidade legal e/ou contratual para o efeito, que atuam em seu nome e por sua conta, tratarão os dados pessoais de acordo com o estabelecido no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e com a legislação nacional que regule a matéria da proteção de dados pessoais, em vigor a cada momento, na medida do estritamente necessário para assegurar o cumprimento dos seus deveres, bem como para o exercício dos seus direitos, ao abrigo do passatempo.
- e) Enquanto titular de dados pessoais, o participante tem o direito de aceder a todo o tempo aos mesmos, bem como o direito de obter a sua retificação, limitação, atualização e apagamento, o direito à sua portabilidade e a apresentar reclamação relativamente ao tratamento dos seus dados à autoridade de controlo competente. O exercício de qualquer dos direitos mencionados deverá ser feito mediante contacto com o Braga

Parque através do envio de carta para a morada supramencionada.

- f) Caso tenha quaisquer questões sobre o exposto ou acerca do tratamento e utilização que efetuamos dos seus dados pessoais, ou deseje apresentar uma reclamação sobre uma possível violação das leis de privacidade, por favor contacte através do endereço de e-mail bragaparque@mundicenter.pt, ou através da morada Quinta dos Congregados, 4710-427 Braga.

9) Informação adicional

1. Não serão consideradas contas de Instagram visivelmente criadas apenas para a participação no Passatempo.
2. O Braga Parque reserva-se no direito de excluir, sem aviso prévio, as participações efetuadas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos, ou que violem as regras da comunidade da página de Instagram do Shopping.
3. A participação implica o conhecimento e aceitação das características e limitações da utilização da Internet no que concerne à falta de proteção de certos dados resultado da possível apropriação e pirataria ou riscos de contaminação por vírus que circulam na rede, o desempenho técnico, os tempos de resposta na consulta, pesquisa ou transferência de informações, nos riscos de interrupção e, mais geralmente os riscos inerentes a qualquer conexão e transmissão via Internet.
4. A sociedade promotora do presente passatempo declina qualquer responsabilidade por erros na transmissão da informação e/ou interrupções ou atrasos na mesma provocadas por incorreta introdução dos dados ou por avarias e deficiências técnicas nos sistemas de comunicação e sistemas informáticos.
5. A sociedade promotora não poderá ser responsabilizada no caso de ocorrência de eventos que se configurem de força maior (greves, mau tempo, etc.), que privem total ou parcialmente os participantes da oportunidade de participar no passatempo e/ou o vencedor de beneficiar do seu prémio.
6. O Braga Parque não poderá ser responsabilizado por incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos participantes, nem terá qualquer responsabilidade por quaisquer danos físicos ou psicológicos sofridos pelos participantes aquando do gozo do prémio recebido.

7. O Braga Parque não suportará quaisquer custos associados ao gozo dos prémios, para além dos previstos.
8. O Braga Parque não será responsável por participações não recebidas, não reconhecidas ou tardias, as quais não serão tidas em conta para efeitos do Passatempo.
9. O Braga Parque reserva-se ao direito de:
 - 9.1. Eliminar qualquer participante (ou mesmo vencedor) que tenha comportamentos impróprios durante ou após o passatempo ou que viole qualquer uma das condições de participação;
 - 9.2. Tomar as decisões necessárias para o decurso normal deste passatempo, sendo estas expressamente aceites por cada um dos participantes;
 - 9.3. Alterar os pontos do presente Regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo, no entanto, as alterações devidamente publicadas;
 - 9.4. A qualquer momento, suspender, temporária ou definitivamente, ou cancelar o presente passatempo.
 - 9.5. Quaisquer dúvidas sobre a interpretação e aplicação do regulamento deverão ser esclarecidas e analisadas pelo Braga Parque.

O presente regulamento entra em vigor a partir do dia 17 de novembro de 2025.